

Lei nº 601 / 2.000, de 24 de Março de 2.000.

“Cria a Biblioteca Pública Municipal de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.”

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal de Alto Paraíso de Goiás, com a denominação de **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFª MARIA DA COSTA PIRES**, a ser instalada nesta Cidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês de Março de 2.000.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.